**DECRETO Nº. 279/2022.**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GILBERTO ANGELO LAZZARI**, Prefeito do Município de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na Lei Orgânica

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Adicional Suplementar por conta do excesso de arrecadação no valor de R$ 310.000,00 (Trezentos e dez mil reais), no orçamento de 2022 da entidade do Município de Faxinal dos Guedes, na seguinte programação de despesa:

**Suplementação:**

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educ., Cultura e Esportes

Unidade Orçamentária: 001 – Secretaria Municipal de Educ., Cultura e Esportes

Projeto Atividade: 2.036 – Manut. das Atividades do Ensino Fundamental

Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

Fonte: 01.01.1101 – Educação

Valor: R$ 310.000,00

**Art. 2º** Para satisfazer a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que se trata o artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação das fontes de recursos 01.01.

**Art. 3o** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Faxinal dos Guedes - SC, 29 de Setembro de 2022.

**GILBERTO ANGELO LAZZARI**

**Prefeito Municipal**